



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 010 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 27 / 01 / 26

Hora: 18 h 00

"Dispõe acerca da cessão de Servidora Pública Municipal dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nanuque/MG, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, concomitante com o Art. 106, Inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, a servidora Larissa Santos Cardoso, CPF: 115.449.226-55, ocupante do cargo de Agente Administrativa.

Art. 2º. Durante o período de vigência da cessão, caberá ao cessionário arcar com a remuneração total da servidora, inclusive os encargos sociais a horas extraordinárias, sem ônus de qualquer natureza ao cedente.

Art. 3º. Fica o cessionário obrigado, ao final da cessão, para fins de registro em prontuário, comunicar ao Departamento de Recursos Humanos do cedente as faltas no serviço, juntamente com a frequência da servidora, assim como ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência e comunicar as faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas, para as providências cabíveis.

Art. 4º. A presente cessão poderá ser renovada por igual período, bastando manifestação do órgão cessionário e o aceite do município cedente.

Art. 5º. O Município de Nanuque/MG, poderá por interesse público, requisitar a servidora de volta aos seus quadros funcionais a qualquer momento.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a **01/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Nanuque/MG, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal